

# Fluxo de Acréscimo de Bens Móveis

 **processo.rio**  
tirando o futuro do papel

## **Fluxos de Acréscimo de Bens Móveis Conforme resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020**

A inventariação do acréscimo de bens móveis se inicia a partir de um Processo de Pagamento de Fatura ou Processo SDP.

### **Unidade Administrativa (U.A.) responsável pelo Processo de Pagamento de Fatura ou Processo SDP**

1) Encaminhar Processo de Pagamento de Fatura ou Processo de SDP para Comissão Especial de Baixa e Avaliação.

### **Comissão Especial de Baixa e Avaliação**

2) Registrar aquisição no Sistema SISBENS ou sistema equivalente, a partir das informações contidas nas Notas Fiscais e Empenhos presentes no Processo de Pagamento de Fatura ou no Processo de SDP, utilizando o número de processo do Processo.Rio.

No caso do Sistema SISBENS, excluir hífen, os dois primeiros dígitos do ano e zeros à esquerda de acordo com o exemplo a seguir:

- **Número no Processo.Rio:** CGM-PRO-2022/000150
- **Número para ser inserido no SISBENS:** CGMPRO22/150

3) Feita inventariação no sistema de bens, é emitido o Documento de Acréscimos de Documento de Movimentação Patrimonial (DMP) para incluir no **Processo de Pagamento de Fatura** ou **Processo de SDP**.

4) Incluir PDF do **DMP** como documento interno capturado.

5) Incluir como cossignatário U.A. que adquiriu o bem e o presidente da comissão especial de baixa e avaliação.

6) Devolução do processo à U.A.